



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.988 DE 23 DE AGOSTO DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 19 de Setembro de 2.019, estaria se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do Concurso Público n.º 01/2.017, homologado pelo Decreto n.º 3.665 de 20/09/2.017;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para os cargos referido no Concurso Público 01/2.017, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2017 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 3.665 de 20 de Setembro de 2.017, para provimento dos cargos de Agente de Saneamento, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Inspetor de Alunos, Nutricionista, Professor de Educação Básica – PEB I, PEB II – Artes, PEB II Educação Física, PEB II Inglês, Psicólogo, Supervisor de Vetores.

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 20 de Setembro de 2.019, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 10/07/2.017.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 3.665 de 20/09/2.017.

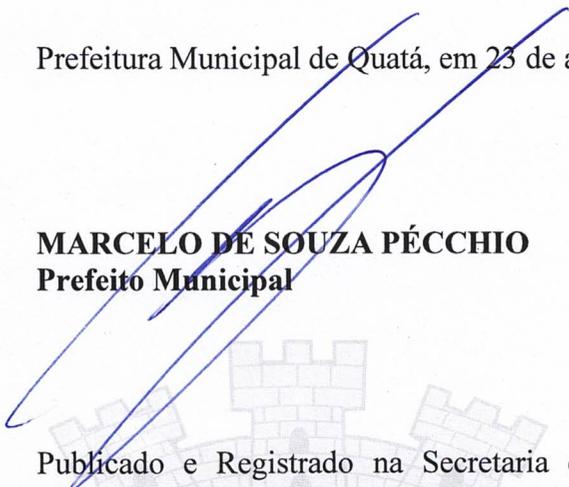
Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de agosto de 2.019.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

